



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 · ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 032/2021

MODALIDADE: CONVITE N.º 02/2021

TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.

OMUNICÍPIO DE IBERTIGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, n.º56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF de n.º330.162.406-53, portador da carteira de Identidade N.ºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º17.815.826/0001-01 adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede à Av. dos Andradas, n.º547 sala 711 pavimento 07 - Centro , na cidade de Juiz de Fora no Estado de Minas Gerais, CEP n.º36.036-000, representada neste ato representado pelo Sr.**ANDRE VIEIRA COLOMBO**, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo n.º 032/2021 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 032/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º032/2021, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2023 a 31/12/2024, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor anual de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Item	Qtd.	Un.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	Mês	Prestação de Serviços de Consultoria para o ICMS Cultural no Município de Ibertyoga – MG	R\$1.200,00	R\$14.400,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.35.00.2.08.00.13.392.0004.0064 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS;
3.3.90.35.00.2.13.00.27.812.0007.2.0092 - DESENVOLV. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO AMADOR.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

4.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, todos os documentos de regularidades fiscais.

5. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

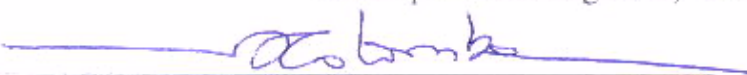
5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

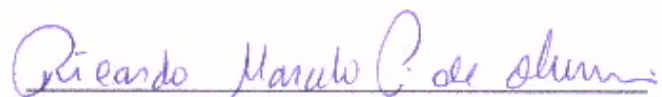
6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Município de Ibertyoga/MG, 20 de dezembro de 2023.


SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ Nº 17.815.826/0001-01


RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHA 1: Paula Arnato Balbino da Silva
CPF: 008 608 096-30

TESTEMUNHA 2: Elaine Helena da S. Prudente
CPF: 702.637.616-06